
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.355, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.221.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.221.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012012212974668 - SEDAP	0101	339030	210.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339039	582.000,00
141012012615088238 - SEDAP	0101	339140	110.000,00
141012013115088233 - SEDAP	0101	339139	18.000,00
481011913115088233 - SECTET	0101	339139	101.000,00
901011030115078874 - FES	0103	334181	200.000,00
TOTAL			1.221.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012045115087552 - SEDAP	0101	449039	338.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	582.000,00
481011945115087552 - SECTET	0101	339039	101.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	200.000,00
TOTAL			1.221.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.972, DE 17/05/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.